



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Central de Mandados - Itajaí

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000843-05.2018.8.24.0033/SC

EXEQUENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA

EXECUTADO: OSMAR BOELL

AUTO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA DO VEÍCULO GOL, PLACAS M [REDACTED] o, COR PRETO, RENAVAL 9 [REDACTED] 6;

PROCEDI A AVALIAÇÃO no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) em razão de estar mau estado de conservação.

Procedi ao depósito do bem em mãos de Osmar Boell, o qual aceitou o encargo e passará a se responsabilizar pela guarda e conservação, não abrindo mão dele sem ordem expressa da autoridade judiciária responsável, sob as penalidades da lei.

Certifico ainda que, efetivada a medida, PROCEDI A INTIMAÇÃO de OSMAR BOELL, do inteiro teor deste e das peças processuais que o acompanham, o qual aceitou a contrafé que ofereci, e não colhi sua assinatura. Dou fé.

Lavrei o presente auto, que não segue assinado pelo Oficial de Justiça e pelo Depositário em razão da pandemia.

Itajaí/SC, 29/06/2022.

BRUNO PERA DO AMARAL

Oficial de Justiça e Avaliador (a)

Depositário

Conduções: 03

Resumo dos atos/diligências:

5000843-05.2018.8.24.0033

310029776882 .V1 pera© pera